



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77. "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 020/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Wagner Pereira da Cruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicitam a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal Institua o Programa Municipal de Construção ou Reforma de Casas em Situação de Risco, voltado às pessoas de baixa renda em situação de vulnerabilidade, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

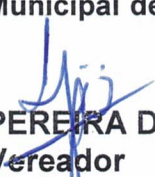
A criação do Programa Municipal de Construção ou Reforma de Casas em Situação de Risco, voltado às pessoas de baixa renda em situação de vulnerabilidade, tem o principal objetivo de garantir moradia digna às pessoas que vivem em situação de risco pela precariedade de suas casas.

Poderão se enquadrar no programa casas em situação de risco para substituição e recuperação de componentes básicos e estéticos dos imóveis, como serviços de pintura, reboco, piso, troca de esquadrias, construção e/ou reforma do banheiro da casa, acréscimo de dormitório, melhoria ou substituição do telhado, substituição das instalações hidráulicas e elétricas, acessibilidade à pessoa com mobilidade reduzida e à pessoa idosa, ou ainda, havendo a viabilidade técnica, poderá ser construída da moradia.

Ressalte-se que existem casas com alto risco de desabamento, sem que os moradores tenham condições de realizar a reforma, sendo necessário, portanto, que o Poder Público adote medidas para que estas famílias tenham moradia digna, e consequentemente, mais qualidade de vida.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em
22 de março de 2021.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador